

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Rua Anhanguera, 1.155 - Jardim Morumbi
CEP 16200-067 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

PARECER CONCLUSIVO

Referente ao Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ENTIDADE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui

CNPJ: 45.383.106/0001-50

Leandro Maffeis Milani, inscrito no CPF 290.413.438-73, qualificado(a), na forma legal, Administrador Público da **Prefeitura Municipal de Birigui**, inscrita no CNPJ 46.151.718/0001-80, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 - Bairro Patrimônio Silvares - Birigui - SP

Finalidade estatutária: Manter, administrar e desenvolver o hospital e seus bens, assim como outros estabelecimentos destinados a prestação de serviços de saúde, mantendo, gratuitamente, leitos, serviços sociais e médico-hospitalares para uso público, familiar, sem distinção da condição social, raça, cor, credo ou religião, dentro dos parâmetros e proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais e pelos normativos aplicáveis do Sistema Único de Saúde - SUS; podendo também, construir novas instituições; Prestar assistência integral à saúde, por intermédio de hospitais, ambulatórios, postos de saúde, prontos socorros, serviços especializados de urgência e emergência ou atenção básica que venha a gerir, mantendo-os e promovendo-os, assim como de duas dependências, condizentes com o desenvolvimento da gestão na área de saúde; Desenvolver programas de saúde coletiva e comunitária, podendo realizar ações de imunização, educação em saúde, prevenção e controle de doenças e de orientação sanitária; Proporcionar à comunidade assistência médico-hospitalar de alto padrão, dentro das melhores condições possíveis, estendendo-se suas atividades à comunidade como um todo e em especial pessoas carentes; Propiciar educação sanitária e orientação sanitária à comunidade, meios de pesquisa e investigação científica, cooperar no ensino, pesquisa e difusão de conhecimento científico, concernentes à especialização médica hospitalar, farmacêutica, fisioterápica, biomédica, nutricional, odontológica e demais áreas de conhecimento humano, promovendo para isso parcerias e convênios com instituições e entidade congêneres e públicas; Servir de campo de instrução para estudantes da área da saúde, podendo manter centros de estudos e de treinamento, escolas, faculdades e promover cursos de especialização e pós-graduação; Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economia e da eficiência para o alcance de suas finalidades.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

CONVÊNIO nº 2016/2016 Aditivos: .

Objeto: Convênio S/N 2016 - Subvenção Social

Datas das Prestações de Contas Parciais: 14/05/2021; 21/05/2021; 01/06/2021; 17/08/2021; 08/09/2021; 06/10/2021; 06/10/2021; 27/10/2021; 04/11/2021; 10/01/2022; 28/01/2022; 07/03/2022.



Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	05/02/2021	2653/2021-Municipal	930.529,00
Municipal	03/03/2021	2653/2021-Municipal	50.000,00
Municipal	03/03/2021	2653/2021-Municipal	230.529,00
Municipal	04/03/2021	2653/2021-Municipal	350.529,00
Municipal	04/03/2021	2653/2021-Municipal	650.000,00
Municipal	12/03/2021	2653/2021-Municipal	80.000,00
Municipal	16/03/2021	2653/2021-Municipal	150.000,00
Municipal	18/03/2021	2653/2021-Municipal	150.000,00
Municipal	23/03/2021	2653/2021-Municipal	200.000,00
Municipal	06/04/2021	2653/2021-Municipal	930.529,00
Municipal	06/05/2021	2653/2021-Municipal	930.529,00
Municipal	07/06/2021	2653/2021-Municipal	930.529,00
Municipal	06/07/2021	2653/2021 - Municipa	930.529,00
Municipal	06/08/2021	2653/2021-Municipal	930.529,00
Municipal	03/09/2021	2653/2021 - Municipa	930.529,00
Municipal	06/10/2021	2653/2021-Municipal	930.529,00
Municipal	05/11/2021	2653/2021-Municipal	930.529,00
Municipal	06/12/2021	2653/2021-Municipal	700.000,00
Municipal	07/12/2021	2653/2021-Municipal	230.529,00
Total do Repasse Municipal			11.166.348,00
Valor Total dos Repasses			11.166.348,00
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	29.153,89	82,32	11.195.550,63
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	33,58

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Está correta, regularidade e perfeição dos gastos e a contabilização das receitas e das despesas, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira?

() Sim () Não (X) Parcialmente

Nota explicativa: Conforme Declaração da Contadora da Entidade, anexa ao processo de Prestação de Contas, as Demonstrações Contábeis estão de acordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e as normas específicas aplicadas ao Terceiro Setor, não sendo verificada as peças contábeis pelo órgão conessor, pois até a presente data as mesmas não foram entregues, apesar de solicitadas.

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Rua Anhanguera, 1.155 - Jardim Morumbi
CEP 16200-067 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

Sim () Não () Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) , CPF nº .

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

Sim () Não () Parcialmente

Nota explicativa: Não foram efetuadas visitas "in loco" em razão da pandemia.

Monitoramento ocorreu com base na análise das Prestações de Contas quadrimestrais, conforme Relatório de Monitoramento anexo ao processo de Prestação de Contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.


CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Birigui/SP, 01 de Junho de 2022.



Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal



Cassia Rita Santana Celestino
CPF 046.343.638-52
Gestor da Parceria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Rua Anhanguera, 1.155 - Jardim Morumbi
CEP 16200-067 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

Proposta(s): 0002/2021